

Nº 523

Quinta - Feira, 05 de Março de 2026

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2025/2026**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SEGUNDO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

(Processo Administrativo nº 08/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA NEWPC
TECNOLOGIA LTDA.

O CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Rua Domingos Marques, nº 1462, na cidade de Campo Grande-MS, por intermédio da Diretora Executiva Sra. Paula Adrielle Alves Dos Santos, RG nº 001958964 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeada pela Resolução 004/2026/CODEVALE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa *NEWPC TECNOLOGIA LTDA*, inscrito(a) no CNPJ 20.892.343/0001-15, sediado(a) na Rua Acropole, nº 190, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande-MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Alan Valério Pires Ramos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2026 até 05/03/2027, que tem como objeto a Locação de computadores e impressora em atendimento as demandas do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Para o período de prorrogação deste Termo Aditivo, o valor contratual permanece inalterado, correspondendo a valor total de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 05 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo em seus sítios oficiais, para fins de transparência e controle dos atos administrativos.

Campo Grande- MS, 04 de março de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

NEWPC TECNOLOGIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: